



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 10/RIFB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 10/RIFB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SELEÇÃO 2016/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAIS

O Diretor-Geral do *Campus* Samambaia, nomeado pela Portaria nº 2790, de 18 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2015, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial** do IFB, a ser oferecido pelos *Campus* **Samambaia** no Primeiro Semestre de 2016, referente ao Edital nº 10/RIFB, de 18 de dezembro de 2015, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas e cursos remanescentes:

CAMPUS	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Samambaia	Práticas Gerenciais em Micro e Pequenas Empresas	100h	Noturno – terça, quarta e quinta-feira	05

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.10 do Edital nº 10/RIFB, de 18 de dezembro de 2015, período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Samambaia	15, 16, 17 e 18 de março de 2016	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	Das 9h00 às 18h30

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso com a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada de acordo com os itens 12.1 do Edital em questão e 2.3 desta convocação.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

2.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do



SGAN Quadra 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP:70860-100

Telefone: (61) 2103-2154



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 10/RIFB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

2.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Samambaia são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 – 2300

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pelo Diretor-Geral do *Campus* ofertante do curso.

Brasília, 14 de março de 2016.

FERNANDO DANTAS DE ARAÚJO

Diretor-Geral do *Campus* Samambaia

Portaria nº 2790, de 18/12/2015